

## SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO Nº 01

**EDITAL:** Pregão Eletrônico 36/2023.

**OBJETO:** Contratação dos serviços de pavimentação, em paralelepípedo granítico, em vias de diversos municípios inseridos na área de atuação da 5ª Superintendência Regional da CODEVASF, no estado de Alagoas.

### PERGUNTA:

De: "[hugobezerra@vipetro.com.br](mailto:hugobezerra@vipetro.com.br)".

Para: "5a sl"

Enviada: Sexta Feira, 15 de dezembro de 2023, às 13h59min.

Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP - Nº 36/2023

Prezados, boa tarde!

Solicitamos os seguintes esclarecimentos da referida licitação:

1. Entendemos que o referido projeto abrange uma quantidade total de 13 módulos. Cada módulo com uma área de 12.000,00m<sup>2</sup>. Favor indicar a cidade de cada módulo.
2. Analisando os custos de administração local, identificamos que tais custos são insuficientes para a execução do objeto, podemos ver abaixo a composição considerada. Podemos analisar que a administração local da obra representa 0,68% do orçamentos. Está sendo considerado 10% de um engenheiro para a execução de um concreto de 19 milhões de reais.  
Solicitamos a revisão da composição de administração local da obra, considerando pelo menos uma pessoa de cada função em tempo integral para o contrato. Inclusive veículo.
3. Não identificamos custo para execução de canteiro avançado nas frentes de serviço, com área de vivência, banheiro de acordo com NR 18. Solicitamos que sejam incluídos tais custos.

4. Para os transportes de areia e paralelepípedo foi considerado um DMT de 10km. Favor informar quais foram as jazidas de pedra e areia para o dimensionamento do DMT.

5. Podemos observar no item 17.24 do termo de referência, que será de responsabilidade da contrata as despesas com controle tecnológico da obra. Conforme segue abaixo:

Item 17.24

Não identificamos a remuneração desses serviços nas planilha orçamentária, portanto, solicitamos a inclusão dos mesmos.

6. Não identificamos os custos de transporte de pessoal para as frentes de serviços. Solicitamos a inclusão de uma van com motorista para transporte de pessoal para as frentes de serviços. É sabido que o custo de transporte considerado nas composições auxiliares dos preços de mão de obra, é para o transporte de casa para o canteiro de obras e não para a frente de serviço.

At.te,

Hugo Bezerra

### **ESCLARECIMENTO Nº 01**

Prezado licitante,

Seguem as respostas relativas aos questionamentos.

1 - Os municípios contemplados neste pregão são os constantes no Anexo 11, área de atuação da 5ª SR. Portanto, conforme item 7.1 do Termo de Referência, os serviços poderão ser executados em diversos municípios distintos, dentro dessa área de atuação.

2 - Estes coeficientes são dimensionados para a execução de um módulo mínimo do serviço de pavimentação proposto, de forma que conforme seja realizado o enquadramento das vias, os valores serão ajustados para as áreas dimensionadas.

3 - O custo para canteiro de obras está dispendo container com sanitário, disposto no item 1.5 da Planilha de Custos (Anexo 5).

4 - A resposta encontra-se no item 4.5 das Especificações Técnicas (Anexo 8) do Termo de Referência, o qual trata sobre o serviço de Momento de Transporte. O padrão utilizado foi a DMT de 10 km para os materiais, porém os itens contemplam DMT de até 30 km e adicional para DMT excedente a 30 km. Deste modo, após o enquadramento das vias, será verificado as jazidas, pedreiras e outras fontes de materiais mais próximas para o cálculo das distâncias reais e serão feitos esses acréscimos ou supressões necessárias para atender o objeto.

5 - Conforme especificação técnica (Anexo 8) item 1.1:

"É obrigação da CONTRATADA executar qualquer trabalho de construção que não esteja eventualmente detalhado nas Especificações ou Desenhos, direta ou indiretamente, mas que seja necessário à devida realização dos serviços em apreço, de modo tão completo como se estivesse particularmente delineado e descrito, e empenhar-se-á em executar tais serviços em tempo hábil de modo a evitar atrasos em outros trabalhos que deles dependam."

6 - Conforme especificado no Termo de Referência, item 8.5:  
"A proponente deverá utilizar, sempre que possível, nos valores propostos, mão de obra, materiais, tecnologias e matérias primas existentes no local da execução dos serviços de engenharia, desde que não se produzam prejuízos à eficiência na execução do objeto e que seja respeitado o limite do orçamento estimado para a contratação."

Atenciosamente,

**Jailton Cazuza Lima**  
Pregoeiro – Edital 36/2023